

14/04/2015

Célia Bahia  
Mat.: 04902

## LEI Nº. 584/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL CATARINO RIBEIRO DA SILVA**, o prédio escolar localizado na Vila de Itapeçerica, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

  
**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 21/04/2015  
Func. Responsável





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2015 • Ano X • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Índice

Leis .....	01
Contratos .....	02 à 07
Termos Aditivos .....	08
Atos Administrativos .....	09

## Leis



### **LEI Nº. 584/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada *ESCOLA MUNICIPAL CATARINO RIBEIRO DA SILVA*, o prédio escolar localizado na Vila de Itapecerica, neste município;

**Art. 2º** - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE ABRIL DE 2015.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ADN8BCDHMSHYFYAJFK61IQ